



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000
Fone: (16) 3665-9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de colaboração n. 01/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro – CEP 14.350-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 – Bairro Vila Toscana– CEP 14.350-000 na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da APAE, nº 550, CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada por seu Presidente o Sr. Fábio Soares Magalhães, brasileiro, Portador do RG nº 43.060.673 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo de Oliveira nº 250, Cidade Jardim, CEP: 14.350-000 cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei municipal nº 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000
Fone: (16) 3665-9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho, conforme documentação em anexo – a qual é parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 55.411,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a serem pagos em 11 (dez) parcelas de R\$ 5.037,40 (cinco mil, trinta e sete reais e quarenta centavos) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

05 04 00 12 365 5001 2068 33504300 02 274 000

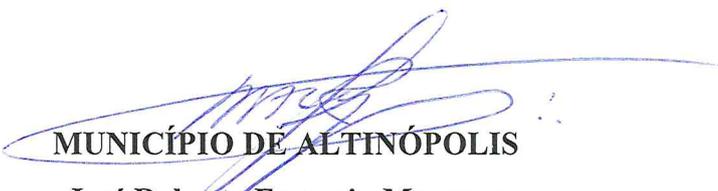
Ficha 127

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n. 01/2022.

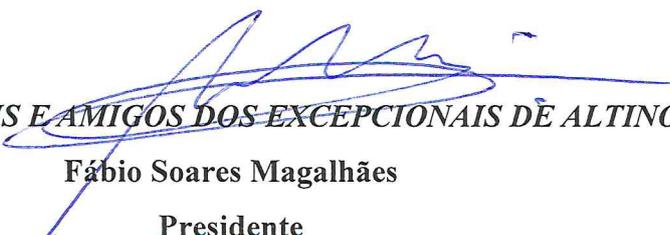
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 17 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

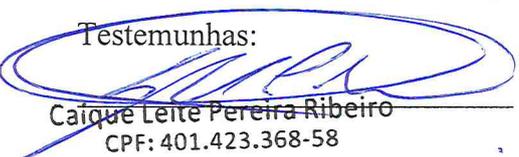
Prefeito Municipal

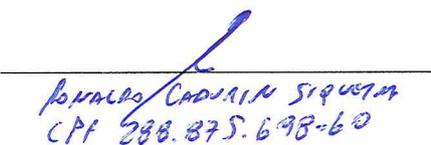

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

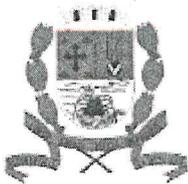
Fábio Soares Magalhães

Presidente

Testemunhas:


Caique Leite Pereira Ribeiro
CPF: 401.423.368-58


Rosângela Cristina Siqueira
CPF: 288.875.698-60



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2022 – 2º ADITIVO

OBJETO: FINANCIAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, (PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.411,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FÁBIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura:  _____

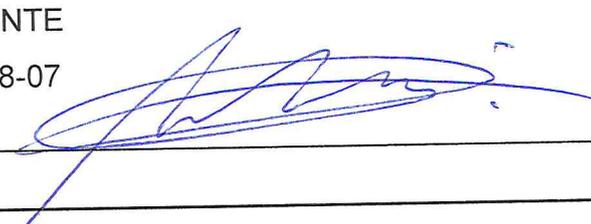
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FÁBIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Assinatura:  _____



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.

Ofício n.º 025/2024 – APAE/RCS

**AO EXMO SR.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
ALTINÓPOLIS – SP**

Excelentíssimo Senhor,

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, vem pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar a V.Ex^a, o Plano de Trabalho 2024 para Renovação do Termo de Colaboração referente a “Concessão de verba para pagamento de professores especializados da APAE de Altinópolis que atendem os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental”.

Salientamos que a concessão desta verba dará continuidade na manutenção do atendimento especializado de qualidade.

Desde já, agradecemos o apoio e a parceria de V. Ex^a com esta instituição.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Fábio Soares Magalhães
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO – 2024 – EDUCAÇÃO INFANTIL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

· APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis **CEP:** 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031 **Fone:** (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01 **Ativo:** Sim (X) Não ()

N.º de inscrição na SEADS: 4723 **Ano:** 1992

Inscrita no C.M.A.S sob o n.º: 04 **Validade:**

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE n.º 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000,

Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. n.º 43.060.673-4 **CPF n.º** 354.095.208-07

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, n.º 550, Distrito Industrial - SP.

2) Área de Abrangência

Altinópolis e Santo Antônio da Alegria, na zona rural e urbana.

O público alvo da Educação na APAE, são os alunos com: Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades/Superdotação devidamente matriculados no sistema regular de ensino. As deficiências abrangem: intelectual, física, auditiva, visual, surdocegueira e múltiplas. E os Transtornos Globais de Desenvolvimento abrangem: autismo, síndromes e psicoses.

3) Caracterização

Crianças com deficiência, que estão matriculados na Rede Regular de que necessitam de atendimento educacional especializado nas áreas de: Assistência Social, Pedagogia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia e Terapia Ocupacional .

4) Caracterização da população atendida

Segmento: Pessoa com Deficiência

Faixa Etária: a partir do nascimento.

Regime de Atendimento: Diurno

Horário de Atendimento: 7:00 às 17:00 horas.

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 30 alunos em sala de recursos e estimulação precoce



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Mensal: 26 crianças em sala de recursos e estimulação precoce

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: “FINANCIAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR E AUTISMO

2) Prazo de Execução:

01/02/2024 a 31/12/2024

3) Justificativa:

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP atende cerca de 200 usuários - são crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir do nascimento, frequentam os programas de Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), Ensino Fundamental (séries iniciais - de 6 a 14 anos e 11 meses), Programa Iniciação Profissional, e Programa Sócio Educacional (acima de 15 anos - não alfabetizados) e Programa Ambulatorial.

A APAE DE ALTINÓPOLIS, desde 1998 é conveniada com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e recebem a per capita pelo número de alunos com necessidades especiais atendidos na Área da Educação. A partir do ano de 2014 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, deixou de financiar a Educação Infantil.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases – LDB de 1986, o financiamento da Educação Infantil compete ao município.

Estes alunos (as) necessitam de atendimento especializado de estimulação, são crianças com deficiências físicas, intelectuais, atraso no desenvolvimento psico motor, autismo infantil, síndrome de down, síndrome do alcoolismo fetal e outras.

No Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89; dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

5) Programas oferecidos pela entidade:

Na escola da APAE a Educação Infantil organiza-se por meio de dois programas:

a) Programa de Estimulação

Define-se como um programa educacional especializado, de caráter preventivo, destinado a criança na faixa etária de zero a três anos e 11 meses, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Realiza-se por meio de atividades educacionais e atendimentos terapêuticos conduzidos por profissionais qualificados.

Têm como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, de modo ampliar suas perspectivas educacionais, sociais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiares e coletivas.

O Programa de Estimulação realiza-se em parceria com a família e sua operacionalização obedece a orientações teórico-metodológicas pautadas no conhecimento de teorias sobre o desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem, bem como na abordagem de crianças de risco e com necessidades especiais, orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para da Educação Infantil, recomendando-se a proposição de um currículo flexível, adaptável e funcional . Exige, portanto, professores especializados, com apoio de equipe técnica adequada por profissionais de acordo com as necessidades da criança: médico, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, dentista, etc.

O programa inicia-se após o nascimento, devendo prosseguir até três anos e onze meses de idade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

b) Programa Pré – Escola

O programa é destinado para as crianças de quatro a cinco anos e 11 meses de idade, visa a proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social.

A proposta da APAE inclui a pré-escola na sua proposta pedagógica por reconhecer e revelar a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento da criança. Essa relevância torna-se mais significativa, ainda, quando apresentam deficiência(s). Nesse caso, além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo.

A Educação Pré-Escolar proposta pela escola APAE orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, recomendando-se a proposição de um currículo flexível, adaptável e funcional com ajustes necessários que atendam às necessidades especiais das crianças. São introduzidos atendimentos especializados nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora, fonoaudiológica, comportamental, fisioterapia, etc.

Ao finalizar a Educação Pré-Escolar, o aluno, mediante processo avaliativo, poderá ser encaminhado para o Ensino Fundamental nas escolas regulares da comunidade. Se indicado pela avaliação, poderá permanecer matriculado na escola especial da APAE.

Cabe ressaltar que, a inclusão escolar dos alunos para rede regular de ensino poderá ser efetuada a qualquer momento, mediante documentos e relatórios de transferência.

Recomenda-se que os seguintes critérios especificados no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil sejam observados, ao proceder à inclusão escolar do aluno:

- Grau de deficiência e as potencialidades de cada criança;
- Idade cronológica Disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes na comunidade;
- Condições socioeconômicas e culturais da região;
- Estágio de desenvolvimento dos serviços de educação especiais já implantados nas unidades.

Os critérios para ingresso no programa de Educação Infantil na escola APAE são crianças que apresentam::

- Consideradas de risco: envolvendo prematuridade, maus tratos, desnutrição, negligência familiar, síndromes e filhos de pais deficientes mentais.
- Casos de deficiências no Histórico familiar;
- Com deficiência identificada nas áreas cognitivas, visual, auditiva e física, isolada ou associada a outras deficiências;
- Com autismo ou psicose;
- Com atraso evolutivo;
- Com deficiências sensoriais e físicas, quando indicadas para esse atendimento;
- Com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Grau de deficiência e as potencialidades de cada criança;
- Síndromes.

V – OBJETIVO

A partir deste quadro, APAE necessita de recursos para assegurar um ensino de qualidade na Educação Infantil que necessitam de apoio pedagógico, psicopedagógico e terapêutico.

VI – METAS

Proporcionar atendimento especializado na área de Pedagogia com especialização em educação especial e apoio terapêutico.

As atividades desenvolvidas para que as metas propostas sejam atingidas, serão através de atividades pedagógicas e terapêuticas de acordo com a necessidade e diagnóstico de cada aluno. Para

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

que a entidade possa cumprir as metas propostas, necessita de recurso para assegurar um ensino de qualidade, no atendimento na Educação Infantil.

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**FASES DE EXECUÇÃO**

1. Recebimento do recurso, através da Prefeitura Municipal de Altinópolis;
2. Aplicação do recurso no pagamento de Pedagogas com especialização em educação especial.
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.

PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa Especificação/ Carga Horária	Total Mensal	Total 10 meses
Pagamento de Pedagogas especializadas em educação especial (21 horas/ semanais) Pagamento 13º salário Pagamento de 1/3 de férias	R\$ 5.037,40	R\$55.411,40
TOTAL-----	R\$5.037,40	R\$55.411,40

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**CONCEDENTE**

META	1ª parcela 01/02/2024	2ª parcela 01/03/2024	3ª parcela 01/04/2024	4ª parcela 01/05/2024	5ª parcela 01/06/2024
Concessão de verba atendimento especializado na Educação Infantil/Ensino Fundamental	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40
	6ª parcela 01/07/2024	7ª parcela 01/08/2024	8ª parcela 01/09/2024	9ª parcela 01/10/2024	10ª parcela 01/11/2024
	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40	R\$ 5.037,40
	11ª Parcela 01/12/2024				
	R\$ 5.037,40				



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ 55.411,40

Recurso financeiro deverá manter o atendimento especializado na Educação Infantil na escola APAE, para alunos com necessidades educacionais especiais (NEE)

IX - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 11 parcelas.

- De 01/02/2024 a 31/12/2024

X – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de relatórios bimestrais quantitativos e qualitativos, que serão demonstrados diariamente na ficha individual do aluno (a).

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.


Fabio Soares Magalhães
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1474 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 13 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 002/2023, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 002/2023 possuir vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 1º da Lei Municipal n. 2.249, de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 08242 7002 2080 3350430001 510000

Ficha 229

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio n. 002/2023.

Data da assinatura: 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE ALTINÓPOLIS Fábio Soares Magalhães

Presidente

2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei municipal nº 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica

RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 55.411,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a serem pagos em 11 (dez) parcelas de R\$ 5.037,40 (cinco mil, trinta e sete reais e quarenta centavos) conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

05 04 00 12 365 5001 2068 33504300 02 274 000

Ficha 127

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n. 01/2022.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Presidente